



Confederação Nacional da Indústria

Brasília, 18 de Maio de 2016.  
Carta nº035/2016-DRI

Ao Senhor  
**Carlos Alberto Freitas Barreto**  
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais  
Brasília - DF

**Assunto:** Indicação para representação ao CARF

**Anexos:** Currículos, cópias de diplomas, declarações de informações dos candidatos relacionados

Senhor Presidente,

Em fevereiro de 2016, a CNI indicou a esse Conselho o Dr. Fábio Piovesan Bozza que, após avaliação do Comitê de Seleção do CARF, foi designado à 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento, por força da Portaria nº 116, de 29 de março de 2016.

Estamos certos de que indicamos profissional de ótima formação acadêmica, entretanto, como pode ser observado em seu currículo, o Dr. Fábio conta com larga experiência em Impostos que são matérias de competência da 1ª Seção de Julgamento do CARF.

Desta forma, nosso pleito é no sentido de verificar a possibilidade de transferência do mandato do Conselheiro Fábio Piovesan Bozza da 2ª para a 1ª Seção de Julgamento, conforme vaga indicada pelo Ofício 13/GAB/PRES/CARF/MF de 21 de março de 2016.

Caso o pleito de transferência de mandato seja atendido, solicitamos que a lista tríplice que estamos encaminhando seja considerada para a vaga na 2ª Seção, no momento ocupada pelo Dr. Fábio.

**2ª Seção**

**Titular**

**Daniel Escudeiro**

Elton Luiz Bartoli

Luiz Paulo Jorge Gomes

Atenciosamente,

**MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES**  
Diretora de Relações Institucionais da CNI  
Confederação Nacional da Indústria